

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



### ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS AV. MAJOR CLARO, N.º 158 CNPJ 42.752.451/0001-25 FONE/FAX – (77) 6181198

#### PORTARIA Nº 03 DE 29 DE JUNHO DE 2015.

“Concede Férias ao Servidor Pública Municipal Sr. ANTONIO DOS SANTOS CUSTODIO, e outras providencias”.

O Presidente da Câmara Municipal de Cristópolis, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e observando o que determina a legislação pertinente;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Concede Férias ao Servidor Pública Municipal Sr. ANTONIO DOS SANTOS CUSTODIO, Matrícula 05; Cargo/Função: PRES. COMISSÃO PERMANENTE; período: 01/07/2015 a 31/07/2015.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cristópolis, em 29 de junho de 2015.

**REGISTRA-SE EM 29 DE JUNHO DE 2015**  
**PUBLICA-SE EM 29 DE JUNHO DE 2015.**

OSCARINO DA SILVA VIEIRA  
PRESIDENTE